



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO 10/2024 – MODALIDADE DISPENSA – COMPRA DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços

TIPO: Menor Preço

Este Termo de Referência (TR) tem como finalidade a formalização do procedimento de **Contratação Direta**, por meio de **Dispensa de Licitação**, para a **aquisição de 9 placas de PS com adesivo** para identificação dos vereadores da Câmara Municipal de Itaipópolis (SC), gestão 2025-2028. A contratação será realizada com base no **art. 75, inciso II**, da **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

1. OBJETO

A Câmara Municipal de Itaipópolis (SC) torna pública a contratação de empresa especializada para a **aquisição de 9 (nove) placas de PS com adesivo**, tamanho aproximado **32 x 8 cm**, contendo o texto com os nomes dos vereadores da gestão 2025-2028. As placas devem conter as seguintes informações:

1. **Sandra Patricia Veiga Mirek – Federação PSDB/Cidadania**
2. **Fátima Regina Sonaglio Wielewski – MDB**
3. **Josette Heyse Tavares – PL**
4. **Januário Donizete Carneiro – PL**
5. **Ederson Virmond – PL**
6. **Osmar Taucher – União**
7. **Emerson Gabriel Woiciechowski – MDB**
8. **Edson Alcione da Silva – União**
9. **Celestino Smangozeski – PP**



CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

As placas deverão ser entregues até o dia **31 de janeiro de 2025**, para que possam ser instaladas antes do início da nova legislatura.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **Quantidade:** 9 unidades, conforme detalhado no objeto.
- **Tamanho:** Aproximadamente 32 x 8 cm.
- **Material:** Placas de PS (Poliestireno) com adesivo.
- **Texto:** Nome dos vereadores conforme apresentado na figura a baixo, com o logo do partido correspondente do candidato:
 - **Prazo de entrega:** Até **31 de janeiro de 2025**, para que as placas possam ser instaladas no início da nova legislatura.

A empresa vencedora será responsável pela **entrega das placas** conforme especificações, e deve garantir que todos os elementos sejam montados de acordo com os padrões estabelecidos pela Câmara Municipal de Itaipópolis. Todos os impostos e serviços devem estar incluídos no valor do produto.

MODELO EM IMAGEM (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA):



LEGISLATURA - 2025/2028

VEREADOR
NOME DO VEREADOR





CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

3. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A empresa **Prime Comunicação Visual**, inscrita no CNPJ nº 33.510.326/0001-18, apresentou a seguinte proposta para a aquisição das 9 placas:

- **Produto:** Placas de PS com adesivo
- **Quantidade:** 9 unidades
- **Valor Unitário:** R\$ 33,33
- **Valor Total:** R\$ 300,00

Este orçamento será utilizado como referência para a **análise das propostas**.

4. DA JUSTIFICATIVA

Justificativa para Aquisição de Placas PS com Adesivo

A aquisição de placas de PS com adesivo tem como objetivo proporcionar uma identificação clara e duradoura dos novos vereadores da Câmara Municipal para a gestão 2025-2028, visando atender às seguintes necessidades:

1. **Identificação Oficial:** As placas servirão para garantir a correta identificação dos novos vereadores nas dependências da Câmara Municipal e em outros espaços institucionais, permitindo fácil acesso e reconhecimento por parte da população, funcionários e visitantes.
2. **Organização e Transparência:** As placas com os nomes dos vereadores contribuem para a organização visual do ambiente institucional, promovendo maior transparência nas ações da Câmara Municipal. Isso facilita a interação do público com os parlamentares e a compreensão das funções e responsabilidades de cada um dentro da gestão.
3. **Durabilidade e Economia:** O uso de placas de PS com adesivo é uma solução econômica e de longa durabilidade, garantindo que a identificação dos vereadores se mantenha legível e eficiente ao longo do tempo, sem a necessidade de substituições constantes. O material é resistente e adequado para uso em ambientes internos, como o plenário e as salas de reunião.
4. **Flexibilidade de Aplicação:** As placas com adesivos oferecem flexibilidade na aplicação, pois podem ser facilmente fixadas em diversos tipos de superfícies, como portas, murais



CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

ou paredes. Além disso, os adesivos podem ser atualizados ou substituídos com agilidade, caso haja necessidade de ajuste ou modificação nos nomes ou cargos ao longo da gestão.

5. **Acessibilidade e Comunicação com o Público:** As placas contribuem para a melhoria da comunicação entre os vereadores e a comunidade, especialmente em um contexto de crescente demanda por transparência e proximidade com o eleitorado. O uso das placas com os nomes facilita o reconhecimento e aproximação entre representantes e cidadãos, estimulando o engajamento político.

Dessa forma, a aquisição das placas PS com adesivo para a identificação dos novos vereadores é uma medida prática, econômica e eficaz, que visa atender às necessidades de organização, transparência e comunicação na Câmara Municipal, beneficiando tanto os vereadores quanto a população.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços, atendendo todas as especificações e normas de segurança vigentes, garantindo que a execução do serviço se dê de acordo com os padrões estabelecidos.

6.2. Para participar da licitação, a empresa interessada deverá comprovar que possui experiência e qualificação compatível com o objeto da contratação.

6.3. A empresa contratada deverá executar os serviços no horário comercial, conforme o funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis.

7. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A contratada deverá entregar o objeto contratado no dia especificado no edital e termo de referência após a notificação do contratante, que ocorrerá após a emissão da **Nota de Empenho**.

7.2. A empresa contratada deverá garantir que todos os serviços sejam executados de forma adequada, conforme especificações do Termo de Referência, e em conformidade com as normas de segurança e higiene.



CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

7.3. O local de execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal, localizada na **Av. Presidente Tancredo Neves, 68 – Centro, Itaiópolis/SC, CEP 89340-000.**

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto estão previstas nas **dotações orçamentárias** para o exercício de **2024**, com a seguinte classificação:

- **Ação:** 2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores
 - **Despesa:** 006
 - **Dotação:** 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
-

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Câmara Municipal)

9.1. Fornecer todas as informações necessários para a execução do serviço, garantindo a qualidade e adequação dos mesmos.

9.4. Emitir a **Nota de Empenho** e efetuar o pagamento conforme os termos estabelecidos no contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada deverá prestar os serviços de forma contínua e sem interrupções, observando as normas e exigências descritas no Termo de Referência e contrato.

10.2. Manter profissionais qualificados para a execução dos serviços.

10.3. Supervisionar e garantir a qualidade na execução dos serviços prestados.

10.4. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado durante a execução dos serviços.



CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será realizada pelo **Diretor da Câmara Municipal**, responsável por acompanhar a execução dos serviços, registrar os eventuais problemas e tomar as providências necessárias para correção. O diretor também deve garantir que os serviços sejam executados conforme o estabelecido, atestando a entrega e execução correta dos serviços prestados.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **15 dias** após a prestação dos serviços, mediante a entrega de nota fiscal e atesto da execução dos serviços.

12.2. O pagamento será efetuado via **ordem bancária** para o banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

12.3. A nota fiscal deverá atender às exigências da **IN RFB nº 1234/2012** e ser enviada ao e-mail da Câmara: **contabilidade@camaraitaiopolis.sc.gov.br**.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em caso de descumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/21**, como advertência, multa ou até impedimento de contratar com a Administração Pública.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá vigência até entrega do produto que pode ser até 31/01/2025, contados a partir da **autorização de fornecimento/Nota de Empenho**.



CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto é **vedada**, salvo expressa autorização por parte da Câmara Municipal.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esclarecimentos técnicos e informações adicionais podem ser obtidos junto à **Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis**, pelo telefone **(47) 3652-2233**, de segunda a sexta-feira, das **08h às 12h** e das **13h30 às 17h00**.

Itaiópolis, 13 de novembro de 2024

EVERSON ANUAR PORTELA

CPF: 021.509.779-31

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO